

**Processo:** TC 006.066/2011-9  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**Responsável:** Rita Nunes Pereira  
**Interessado:** Fundação Nacional de Saúde - MS -  
FUNASA

### **DESPACHO DO ASSESSOR\***

1. Considerando que o envelope contendo o Ofício 0622/2013-TCU/SECEX-PB, endereçado à empresa Corsane Construtora e Serviços Ltda., retornou com a informação de que o destinatário mudou-se e, portanto, não foi localizado (peça 52);
2. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal e à lista da companhia telefônica local; não se logrou encontrar novo endereço para a empresa responsável (peça 53);
3. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital;
4. Elaborem-se as seguintes comunicações:
  - a) citação à empresa Corsane Construtora e Serviços Ltda., via edital a ser publicado no *Diário Oficial da União*;
  - b) comunicação para o Sr. Eroites Pinheiro Cunha, sócio-administrador da empresa Corsane Construtora e Serviços Ltda., encaminhando, em anexo, cópia da citação objeto do Edital acima especificado.
5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 24/7/2013.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Assessor

\* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013.